PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.847, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Forum da Comarca de Mococa para instalação da 2ª Vara.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de dezembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 137/97 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **Forum da Comarca de Mococa.**

Art. 2º - O convênio a ser firmado tem por finalidade contribuir para a instalação da 2ª Vara da Comarca de Mococa.

Art. 3º - Para consecução dos objetivos da presente Lei, a Prefeitura Municipal de Mococa, contratará empresa para informatização dos serviços atinentes ao Cartório do Distribuidor como fará doação de parte dos móveis para instalação da 2ª Vara.

Art. 4º - As aquisições necessárias dos bens deverão ser precedidas de devido procedimento licitatório.

Art. 5º - as despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica